

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1226 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

“Dá nova denominação ao Centro de Educação Infantil Aline Espíndola Marques , altera o endereço de funcionamento e outras providências.”

O Prefeito Municipal de Antônio João , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica alterado a denominação do Centro de Educação Infantil Aline Espíndola Marques que passará a denominar-se Professora Delacy Aparecida Leite localizado na rua deputado Fernando Saldanha, nº 1005, Quadra 123, na cidade de Antônio João - MS.

Art. 2º - Fica alterado o endereço do Centro de Educação Infantil Delacy Aparecida Leite que passará a funcionar na rua Fernando Saldanha, nº 1015, Quadra 123, na cidade de Antônio João - MS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2023 revogando-se efeitos em contrário.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIEZER DE ALMEIDA LOPES



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1226,

de 01 agosto de 2023.

“Dá nova denominação ao Centro de Educação Infantil Aline Espíndola Marques, altera o endereço de funcionamento e outras providências.”

O Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica alterado a denominação do Centro de Educação Infantil Aline Espíndola Marques que passará a denominar-se Professora Delacy Aparecida Leite localizado na rua deputado Fernando Saldanha, nº 1005, Quadra 123, na cidade de Antônio João - MS.

Art. 2º - Fica alterado o endereço do Centro de Educação Infantil Delacy Aparecida Leite que passará a funcionar na rua Fernando Saldanha, nº 1015, Quadra 123, na cidade de Antônio João - MS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2023 revogando-se efeitos em contrário.


AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº010

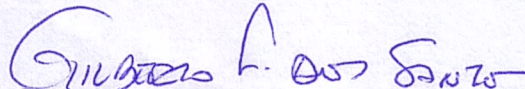
de 07 julho de 2023.

“Dá nova denominação ao Centro de Educação Infantil Aline Espíndola Marques, altera o endereço de funcionamento e outras providências.”

Eu **Gilberto Fernandes dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, reunida em Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2023, aprovou o seguinte Projeto de Lei.

- Art. 1º** - Fica alterado a denominação do Centro de Educação Infantil Aline Espíndola Marques que passará a denominar-se Professora Delacy Aparecida Leite localizado na rua deputado Fernando Saldanha, nº 1005, Quadra 123, na cidade de Antônio João - MS.
- Art. 2º** - Fica alterado o endereço do Centro de Educação Infantil Delacy Aparecida Leite que passará a funcionar na rua Fernando Saldanha, nº 1015, Quadra 123, na cidade de Antônio João - MS.
- Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2023 revogando-se efeitos em contrário.

Antônio João – MS, 28 de julho de 2023.


Gilberto Fernandes dos Santos
Presidente – SOLIDARIEDADE